



Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.146/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0004.132500	4.4.90.51	2.500.1	4.600.000,00	
SUB-TOTAL				4.600.000,00	
TOTAL GERAL				4.600.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 42.147 de 14 de agosto de 2026

Prorroga o prazo da requisição administrativa de bens móveis determinada pelo Decreto nº 40.503, de 20 de agosto de 2025 e já prorrogada pelos Decretos nº 41.269, de 18 de dezembro de 2025 e o Decreto nº 41.630 de 16 de abril de 2026, visando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e observado o disposto no inciso XXV, do art. 5º, da Constituição Federal, na alínea "a", do inciso V, do art. 104, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando que o encerramento do prazo de vigência da requisição administrativa estabelecido no art. 1º do Decreto nº 41.630/2026, encerra no dia 16/08/2026;

Considerando que o processo licitatório para a contratação definitiva de nova frota de veículos encontra-se em fase final, não tendo sido possível a sua conclusão e disponibilização efetiva dos bens no prazo inicialmente previsto;

Considerando a permanência dos motivos de interesse público que ensejaram a medida original, notadamente a indispensabilidade dos veículos para o atendimento de serviços essenciais nas áreas de saúde, assistência social, educação e fiscalização;

Considerando o dever da Administração Pública de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos e evitar o perigo iminente decorrente da sua interrupção,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 04 (quatro) meses, a vigência da requisição administrativa dos bens móveis (veículos, incluindo manutenção e seguro) objeto do Contrato SEMGE nº 013/2023, originalmente instituída pelo Decreto nº 40.503/2025, e sucessivamente prorrogada pelos Decretos nº 41.269/2025 e nº 41.630/2026.

Parágrafo único. A prorrogação estabelecida no caput poderá ser encerrada antecipadamente, caso a nova frota, decorrente de regular processo licitatório, seja disponibilizada antes do decurso do prazo fixado.

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 40.503/2025, em especial quanto ao dever de justa indenização à empresa proprietária dos bens pelo período de utilização prorrogado.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE adotará as providências administrativas necessárias à formalização desta nova prorrogação e a regular continuidade dos pagamentos indenizatórios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 13 de agosto de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FILIPÉ LIMA GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Coordenadoria de Benefícios, da Gerência de Previdência, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 08/06/2026, **LUCIANA DIDIER STUDART**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Benefícios, da Gerência de Previdência, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MAGDA MARIA GUIMARÃES ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Fomento à Inovação – Gerência de P&D, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MICHELLE FERNANDES SANTOS SILVA BARRETO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Captação de Investimentos e Aceleração de Startups – Gerência de P&D, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCELO JOSÉ PARANHOS DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III (Lei 8.915/15), Grau 57, da Assessoria Especial da Política Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, OSEAS MARQUES GOES E SILVA.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2026.